

## ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº: P208575/2024

**Interessado:** OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA (CASA DE APOIO SOL NASCENTE).

**Objeto da Parceria:** Repasse de Emenda Parlamentar

1. Tratam os autos sobre a solicitação formulada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC abaixo identificada (Itens 01 e 02-Tabela 01) conforme ofício encaminhando a esta Secretaria Municipal (Item 03-Tabela 01) pelo parlamentar identificado no Item 04 (Tabela 01), no sentido de que seja viabilizada parceria com a Prefeitura de Fortaleza, através da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS, com fim de dar destinação ao repasse de valor destinado emenda parlamentar conforme dados constantes dos Itens 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da Tabela 01 abaixo, para execução do projeto disposto no competente plano de trabalho juntado no processo administrativo, conforme o objeto descrito na Tabela 02 abaixo.

Tabela 01:

| DADOS DA EMENDA PARLAMENTAR |                           |   |
|-----------------------------|---------------------------|---|
| Item 01                     | Nome da OSC:              | Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança (Casa de Apoio Sol Nascente) |
| Item 02                     | CNPJ da OSC:              | 48.555.775/0127-51  |
| Item 03                     | Ofício de Encaminhamento: | 038/2024 – Mauro Benevides Filho  |
| Item 04                     | Nome do Parlamentar:      | Deputado Federal Mauro Benevides Filho  |
| Item 05                     | Número da Emenda:         | Emenda de Bancada nº202471070004  |
| Item 06                     | Programação:              | 230440020240026   |
| Item 07                     | Programática:             | 082445131219G7049   |
| Item 08                     | Modalidade (GND)          | GND 3 (Custeio)   |
| Item 09                     | Valor Total (R\$):        | R\$300.00,00 (trezentos mil reais)  |
| Item 10                     | Resolução (Conselho):     | Resolução nº 59/2024 - CMAS   |

Tabela 02:

| OBJETO A SER EXECUTADO  |
|---|
| Tem como objetivo dar Estruturação à Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com a Execução do projeto “Uma sociedade invisível – Manutenção das ações de acolhimento institucional de 20 pessoas vivendo com Hiv/Aids, conforme estabelecido no plano de trabalho. |

2. Acrescenta ainda que, é entidade de direito privado, sem fins lucrativos, certificada e inscrita regularmente no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e como tal presta serviços na área da assistência social à população carente do município de Fortaleza.

3. A Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS, manifesta-se pela aprovação do Plano de Trabalho, através do Setor de Parcerias, que emitiu Parecer Técnico Conjunto de Celebração de Parceria (fls.78 a 82).

4. A referida destinação da verba foi aprovada e autorizada pelo Conselho Municipal de Política Pública competente, através da Resolução constante no Item 10 da Tabela 01 acima (fls.14 e 15). O valor total do repasse é o constante no Item 09 da Tabela 01 acima.

6. Desta feita, a documentação acostada, o Parecer Jurídico nº 043007/2024 – ASJUR (fls. 90/94), a Justificativa Técnica de Dispensa de Chamamento Público (fls. 87 e 88), bem como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município Nº 12/2024 – PGM/SUBPROC-GERAL (fls. 111/125), legitimam a dispensa de chamamento público, autorizando a celebração do termo de fomento diretamente com a entidade OSC OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA (CASA DE APOIO SOL NASCENTE), inscrita no CNPJ sob o nº 48.555.775/0127-51, conforme os dispositivos legais constantes do art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 (MROSC) e dos arts. 34, II e 36 e §1º do Decreto Municipal 14.986/2021.

## DECISÃO

Considerando o Processo Administrativo nº P208575/2024, e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 14.986/2021, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria, com objetivo disposto na Tabela 02 acima, cujo valor global é constante no Item 09 da Tabela 01 acima e com vigência de 12 (doze) meses, sendo admitida a impugnação deste ato no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Fortaleza/CE, 27 de agosto de 2024.

<Assinado digitalmente>

**Dimitri Rabelo Batista Castro**  
Ordenador de Despesa do Fundo Municipal  
de Assistência Social - FMAS



**Fortaleza**  
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número NDMUTXJS

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3634930 e código NDMUTXJS

**ASSINADO POR:**